

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças
Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças
Telefone 219809630 - Fax. 219809639

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO

Contratação de Enfermeiro(a) para lecionar UFCD/módulos da Formação Tecnológica/Técnica do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde

HORÁRIO N.º 37

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (8 horas semanais).
Duração do contrato	Temporário (substituição)
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Caneças (Escola Secundária de Caneças).
Caracterização das funções	Lecionação de UFCD e módulos da disciplina de Gestão e Comunicação em Saúde, da componente de Formação Tecnológica/Técnica do curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde.
Número de horas de trabalho	8 horas semanais.
Formalização das candidaturas	Página da DGAE – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola.
Requisitos específicos de admissão	Licenciatura em Enfermagem.
Requisitos gerais	Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão, previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
CrITÉrios de seleção	- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30% - Ponderação da Entrevista - 35% - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35% (n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)
Avaliação do Portefólio (30%)	<ol style="list-style-type: none">1. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.2. O portefólio deve ser obrigatoriamente enviado para o e-mail concursos@aecanecas.com, até ao encerramento do horário na aplicação do concurso.3. Deve ser enviado em formato PDF. Na página de rosto deve constar o nome do candidato e o contacto telefónico.4. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não enviem o portefólio (ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso), não possuam a habilitação académica exigida, não compareçam na entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas ou apresentem de informações que não correspondam aos factos.5. O portefólio deve indicar:<ul style="list-style-type: none">- a classificação final da licenciatura (10%)- a formação profissional (5%)- o tipo de experiência profissional, enquanto formador de cursos profissionais de nível secundário (15%).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

<p>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. À entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", se classifiquem nos primeiros 10 lugares (por tranches sucessivas). 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida. 4. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças. 5. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal. 6. A ponderação de 35% compreende os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"> - Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (15%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20).
<p>Convocatória para entrevista</p>	<p>Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.</p>
<p>Anos de Experiência Profissional na Área (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Este critério será comprovado através do portefólio e da entrevista, considerando os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"> - Percorso profissional: 15% <ul style="list-style-type: none"> - com 5 ou mais anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (20); - com mais de 2 e menos de 5 anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (15); - com mais de 1 ano e menos de 2 anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (12); - até 1 ano de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (10); - sem experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (0). - nº de anos de lecionação em cursos profissionais de nível secundário – 20%. <ul style="list-style-type: none"> - 2 ou mais anos letivos de lecionação das disciplinas (20) - 1 ano letivo de lecionação das disciplinas (15) - lecionação de outras disciplinas da formação técnica de cursos profissionais, num mínimo de 1 ano letivo (12) - sem experiência profissional de lecionação no âmbito das disciplinas da formação técnica de cursos profissionais, mas com experiência na lecionação de outras ofertas profissionalizantes (10) - sem qualquer experiência de lecionação (0) <p>A experiência profissional reporta-se a 31.08.2019.</p> <p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de dias de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).</p>
<p>Ordenação dos candidatos</p>	<p>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).</p>
<p>Critérios de desempate</p>	<p>Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.º Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências; 2.º Valoração obtida no Portefólio; 3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

<p>Prazos</p>	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma na Página da DGAE – www.dgae.mec.pt.</p> <p>O portefólio deverá ser enviado, em formato pdf, para o endereço concursos@aecanecas.com até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso determina a exclusão do concurso.</p> <p>A lista de admitidos, de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação, será publicada na página eletrónica do Agrupamento em http://aecanecas.com/, considerando-se os candidatos notificados por tal meio.</p> <p>A apresentação na escola é realizada até ao 2.º dia útil após a colocação.</p>
----------------------	--

Caneças, 07 de outubro de 2019

O Diretor

Fernando Costa